LEI Nº. 5.935 DE 09/11/2016

"AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTAREM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS NA FASE ESTADUAL DO 56° JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA - JASC, AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILSON PEREIRA,** Prefeito Municipal em Exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas na Fase Estadual do "56° Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC", que será realizado na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina no período 11 a 19 de novembro de 2016, os atletas abaixo nominados:

I – Karatê Masculino
a) André Paulo Simões da Matta
b) André Ramon Flenik
c) Anthony Abilhoa Osório
d) Thiago Dobrefuop

Art. 2° - Poderão realizar-se no regime de adiantamento, as despesas referentes às refeições, bem como, demais despesas emergenciais, ficando desde já autorizada a liberação do valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único: O servidor responsável pelo adiantamento é obrigado a prestar contas de sua aplicação nos termos da Lei e Instrução Normativa 14/2012 do TCE.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, Atividade 2.032 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de novembro de 2016.

WILSON PEREIRA
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 09/11/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento